



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 413, de 25 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea a) inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo o Expediente da Câmara Municipal, no dia 28 (segunda-feira) de fevereiro de 2022, em razão do feriado do dia 01 (Carnaval).

Parágrafo único. Retorna as atividades normais no próximo dia 2 (quarta-feira) de março de 2022, às 14h00min, inclusive com a realização da sessão ordinária no horário regimental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
PRESIDENTE

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 39
No dia 02 / 03 / 20 22
Páginas 02